



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO

Forma da iniciativa	Projeto de Resolução
N.º da iniciativa/LEG/sessão	53/XII/1. ^a
Proponente/s:	Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM
Título	Elaboração do Estatuto do Bombeiro da Região Autónoma dos Açores
Resumo	<p>A iniciativa visa recomendar ao Governo Regional dos Açores que:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Promova os procedimentos necessários à elaboração de uma proposta de Estatuto do Bombeiro da Região Autónoma dos Açores;2) Que o Estatuto acima enunciado contemple, entre outras matérias, a abordagem à natureza distinta, mas complementar, dos bombeiros voluntários assalariados e dos bombeiros voluntários não remunerados, e respetivas especificidades;3) Que a proposta a apresentar identifique também medidas específicas no âmbito da higiene, segurança e saúde no trabalho, nomeadamente o acesso a



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria-geral

	<p>apoio psicológico gratuito, assente numa visão de carácter preventivo sobre a saúde dos bombeiros;</p> <p>4) Que sejam preconizadas medidas de incentivo ao voluntariado nos Corpos de bombeiros da Região;</p> <p>5) A proposta de Estatuto do Bombeiro da Região Autónoma dos Açores, deverá ser apresentada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no prazo de um ano após a publicação da presente resolução.</p>
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões	Comissão de Política Geral (Proteção Civil)
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento?	Não
Histórico de iniciativas sobre a mesma matéria	<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 30/X – “Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterado pela lei n.º 48/2009, de 4 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro, que define o Regime Jurídico aplicável aos Bombeiros Portugueses”;• Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 11/2004 – “Adapta à Região o Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 295/2000, de 17 de



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria-geral

	<p>novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 209/2001, de 28 de julho.”;</p> <ul style="list-style-type: none">• Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 10/2004 – “Adapta à Região o Decreto-Lei n.º 297/2000, de 17 de novembro, que regulamenta o Estatuto Social do Bombeiro”;• Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 9/2004 – “Adapta à Região o Estatuto Social do Bombeiro, aprovado pela Lei n.º 21/87, de 20 de junho, alterado pela Lei n.º 23/95, de 18 de agosto”;• Anteposta de Lei n.º 4/1991 – “Aplicação nas Regiões Autónomas do Estatuto Social do Bombeiro”.
Existem iniciativas com o mesmo objeto definitivamente rejeitadas na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não
Outras considerações	Não Aplicável
Proposta de decisão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos materiais e formais legalmente exigidos, pelo que foi admitida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 26/3/2021.	

Data: 1 de abril de 2021

A Técnica Superior,
Lisete Vargas